DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018
DE 7 DE AGOSTO DE 2018

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2016, relacionadas à administração do ex-Prefeito Joel Silva, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 7 de agosto de 2018.

MARCOS BATISTA
Presidente

JOÃO ALBERTO SILVA
Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88.

Câmara municipal de Pedralva, 7 de agosto de 2018.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva